



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

PORTARIA N. 312/2022

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16, incisos I e II da Lei Municipal n.º 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal n.º 6.172 de 04 de agosto de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar os **artigos 1º e 2º** da Portaria nº 211/2010 de 23/09/2010, retroagindo seus efeitos a 11/09/2010, que dispõe sobre pensão por morte a **Genison Vieira Hermes**, dependente para fins previdenciários do ex-servidor Genison Hermes...,

Onde se lê:

Art 1º "... a Genison Vieira Hermes..."

Art. 2º "...De 11/09/2010 a 28/03/2012, e na forma da Emenda Constitucional nº 70/2012 a partir de 29/03/2019

Leia-se:

Art. 1º "a Genison Veira Hermes e Adalgisa Muniz Vieira, dependentes para fins previdenciários..."

Art. 2º- "De 11/09/2010 a 28/03/2012 e na forma da Emenda Constitucional nº 70/2012 e de 29/03/2012 a 08/05/2016 para Genison Veira Hermes e para Adalgisa Muniz Vieira a partir de 16/09/2016".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 11/09/2010.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória, 22 de setembro de 2022

TATIANA PREZOTTI MORELLI
Presidente do Ipamv

Proc. nº 705/2016

Poderá ser conferida a autenticidade desta Portaria no site do Ipamv www.ipamv.org.br